



Associação para o Fomento da Arte e da Cultura

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO À ARTE E A CULTURA - ANO 2017

Considerando o Artigo 14 do Estatuto Social da AFAC, o Conselho de Administração é seu órgão de orientação e deliberação superior das Organizações Sociais.

Conforme Lei 9637 de 15 de Maio de 1998, Art. 3º, na composição do Conselho de Administração foi observada os seguintes critérios na sua composição:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) dos membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;



Associação para o Fomento da Arte e da Cultura

IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

VI - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas

Sendo assim, o Conselho de Administração da AFAC é composto por 10 (dez) membros assim distribuídos:

Presidente do Conselho de Administração: Satoshi Yokota

I – Membros Natos:

a) 03 (três) representantes do Poder Público, dos quais 2 (dois) serão indicados pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos e 1 (um) indicado pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

Representatividade	Titular	Vencimento mandato	Suplente	Vencimento mandato
Prefeitura Municipal de São José dos Campos	Andreia Alves Sulzbach (Assessoria de Eventos Oficiais)	14.03.2021	Maria Ligia Machado Torquato (Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade)	14.03.2021

Rua Eng^o Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana
CEP: 12243-750 / São José dos Campos - SP
Tel: (55 12) 3911-7090 / Site: www.ajfac.org.br



Associação para o Fomento da Arte e da Cultura

Prefeitura Municipal de São José dos Campos	Nazira de Souza Madureira (Secretaria de Inovação e Tecnologia – PAT / Turismo)	14.03.2021	Mauro Leandro Raymundo da Silva (Secretaria de Governança)	14.03.2021
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	Luiz Wagner Outeiro Hernandes	14.03.2021	Fernanda Mara Ribeiro	14.03.2021

b) 03 (três) representantes indicados por entidades da sociedade civil de reconhecida atuação na área da arte e da cultura, em especial quanto à preservação da memória e do patrimônio histórico.

Representatividade	Titular	Vencimento mandato	Suplente	Vencimento mandato
Clube Joseense e Amigos	Maurilio Calvo Filho	14.03.2021	Nazir Assad	18.04.2021
Sociedade de Cultura e Educação Musical	Ricardo Brayner	25.05.2019	Dagmar Siqueira	25.05.2019
Associação Museu do Folclore	Maria Angela Savastano Piovesan	27.04.2020	Vera Maria A. R. da Costa	13.10.2018

II – Membros Eleitos:

a) 01 (um) associado fundador eleito pela Assembleia Geral;



Associação para o Fomento da Arte e da Cultura

Representatividade	Titular	Vencimento mandato	Suplente	Vencimento mandato
Associado fundador	Claudio Eduardo César Costa	14.03.2021	José Roberto Cannizza Filho	12.11.2019

b) 02 (duas) personalidades intelectuais de notória capacidade profissional e de reconhecida idoneidade moral; e

Representatividade	Titular	Vencimento mandato	Suplente	Vencimento mandato
Notória Capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Satoshi Yokota	14.12.2019	Marco Antônio Raupp (Assoc. Pq Tecnológico)	14.12.2019
Notória Capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Hector Enrique Gianna (Academia Joseense Letras)	14.12.2019	Roberto Antônio Stempniak (Professor do Ita)	14.03.2021

c) 01 (um) representante de empresa ou instituição da área de arte ou cultura.

Representatividade	Titular	Vencimento mandato	Suplente	Vencimento mandato
Instituição da área de arte ou cultura.	Cristina Cará (Academia de Ballet Cristina Cará)	25.05.2019	Acácio Maurício de Oliveira Júnior (Conservatório Musical Villa Lobos)	25.05.2019



Associação para o Fomento da Arte e da Cultura

Atualizado em 19.04.2017

Rua Eng^o Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana
CEP: 12243-750 / São José dos Campos - SP
Tel: (55 12) 3911-7090 / Site: www.ajfac.org.br